

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 521, DE 03/12/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Valor: R\$ 4.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Pagamentos de Obrigações Patronais	
Elemento	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Valor: R\$ 10.000,00
Programa	Edificações Públicas	
Projeto	Ampliar e Reformar o Prédio da Câmara Municipal de Timóteo	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Valor: R\$ 5.300,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Operações Especiais
Projeto	Pagamentos de Inativos
Elemento	3.1.90.01.00 –Aposentadorias e Reformas Valor: R\$ 10.000,00
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 9.300,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 03 de dezembro de 2012

DOUGLAS WILLKYS
PRESIDENTE